DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 23/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.
LEI MUNICIPAL Nº: 756, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

(AUTORIZA A INCLUSÃO NO PPA - PLANO PLURIANUAL e L.D.O - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO ESTADO DE SÃO PAULO - PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, DO PROJETO QUE ESPECIFICA, DISPÕE AINDA SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 5 6

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho – PPA 2018 a 2021 (Lei nº 633 de 16/06/2017) dos projetos abaixo descriminados e respectivamente especificados nas planilhas em anexo, que passam a fazer a parte integrante da presente Lei, e também alteração do orçamento vigente a saber:

01.01.01.01.031.0001.2002 FR 01.00 – (3.3.90.30.40) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$ 10.000,00 - Exercício 2021

02.02.09.12.361.1005. FR 02.81 – (4.4.90.51) Obra de Interesse do Ensino Fundamental “Construção de prédio de múltiplo uso” - Exercício 2021 – R$ 150.000,00 - Emenda Parlamentar Estadual

02.02.09.12.361.1005. FR 01.00 – (4.4.90.51) Obra de Interesse do Ensino Fundamental “Construção de prédio de múltiplo uso” - Exercício 2021 – R$ 345.000,00 - Contrapartida Recursos próprios

02.02.09.12.361.2282. FR 01.00 – (3.3.90.46) – Indenização/ Auxilio Alimentação – Exercício de 2021 – R$ 182.400,00

02.02.17.12.363.1033. FR 02.81 - (4.4.90.51) Obra Construção “Casa da Juventude” - Programa Estadual - Exercício 2021 – R$ 740.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei será proveniente da anulação parcial de saldo da dotação orçamentária conforme abaixo:

01.01.01.01.031.0001.2047 FR 01.00 – (3.3.90.46.00) – Auxílio Alimentação – R$ 10.000,00.

02.02.03.04.122.0005.2282 FR 01.00 - (3.3.90.46.00) - Auxilio Alimentação – R$ 182.400,00

Art. 3º. Os demais recursos para inclusão no Plano Plurianual do Município de Saltinho – PPA 2018 a 2021 dos projetos acima descriminados, serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação - R$ 1.235.000,00 – Repasses de Convênio do Estado e excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º. Fica também autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 719 de 24/06/2020) e Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº 730 de 26/11/2020), a abertura dos créditos especiais, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, as dotações das referidas Obras e até o limite dos repasses efetuados, inclusive os Rendimentos de Aplicação, nos termos da Legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 22/2021, de Autoria do Vereador Rodrigo Artur.

LEI MUNICIPAL Nº: 757, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA RURAL STH-15, NESTE MUNICÍPIO).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 5 7

Art. 1°. Fica denominada de "STH-15 – José Celso Packer", Cidadão Prestante, a Estrada Rural STH-15, que tem início na SP-127 e término na STH-17 - Bairro Bairrinho, neste Município.

Art. 2°. A Estrada Rural ora denominada tem sua localização definida na planta de coleta rural anexa, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

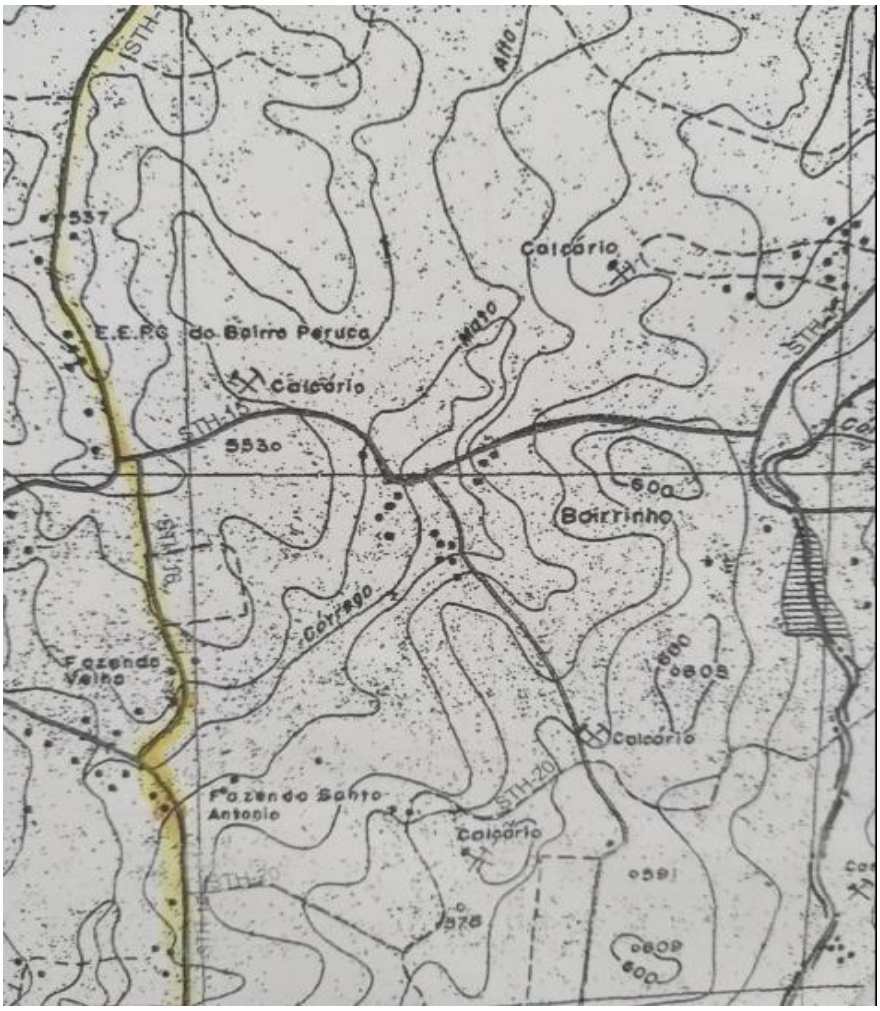
Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-013
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO I



Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 03/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 03/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de infraestrutura urbana, através da construção de sistema de drenagem de águas pluviais com a recomposição do pavimento em forma de recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bortoleto (Jardim Vitória) com intervenção na Rua Fermiano Rodrigues da Silva; Rua São Francisco Xavier (Jardim Nova Colina) com intervenção nas Ruas Frei Vergílio Bregusso e Simon Bolívar, em Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Consultas e download do edital e anexos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2021&modalidade=1. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 22/09/2021 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 27/08/2021.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal